

RESOLUÇÃO Nº 876/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Inscrição nº 032 da entidade União Jovem do Rincão – UJR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 511/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 27 de março de 2023, registradas na Ata nº 103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da entidade União Jovem do Rincão – UJR, para o ano de 2023, como entidade de:

I – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 511/2023 emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 511/2023

Assunto: **Solicitação de inscrição nº 032 UJR – União Jovem do Rincão**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução nº 856/2023, reuniu-se para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 009/2023

Solicitação: de inscrição da entidade no **COMAS/NH**

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:

A comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a inscrição de **nº 032 – UJR – União Jovem do Rincão**, conforme Resolução nº 510/2020 como entidade de:

I – Defesa e Garantia de Direitos

Novo Hamburgo, 22 de março de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Marcela Eveline de Christo